

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/5/2016, Seção 1, Pág. 48.

Portaria nº 436, publicada no D.O.U. de 13/5/2016, Seção 1, Pág. 47.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda. - EPP | | UF: MA |
| ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM, com sede no município de Timon, no estado do Maranhão. | | |
| RELATOR: Arthur Roquete de Macedo | | |
| e-MEC Nº: 20077239 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 7/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 27/1/2016 |

I – RELATÓRIO

| | |
|---|-------------|
| 1. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) | |
| Número do processo e-MEC: 20077239 | |
| Data do protocolo: 24/10/2007 | |
| Mantida: Instituto de Ensino Superior Múltiplo | Sigla: IESM |
| Endereço: Avenida Boa Vista, nº 700, Bairro Parque São Francisco | |
| Município / UF: Timon/ MA | |
| Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 2.535, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de agosto de 2004. | |
| Ato de credenciamento EaD: | |
| Mantenedora: Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda. - EPP | |
| Endereço: Avenida Boa Vista, nº 700, Bairro Parque São Francisco, Município de Timon/MA | |
| Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos | |
| Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Quais? |
| Breve histórico da IES: O presente processo trata do recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Múltiplo, código 3375, situado na Avenida Boa Vista, nº 700, Bairro Parque São Francisco, Município de Timon, no Estado do Maranhão. A instituição é mantida pelo Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda. – EPP, código 2131, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.062/0001-70, com sede na Avenida Boa Vista, nº 700, Bairro Parque São Francisco, Timon/MA. O Instituto de Ensino Superior Múltiplo oferta os seguintes cursos: Administração (bacharelado); Ciências Contábeis (bacharelado); Educação Física (licenciatura); Enfermagem (bacharelado); Letras (licenciatura); Letras – Português e Inglês (licenciatura); Pedagogia (licenciatura); Zootecnia (bacharelado) A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três). | |

| 2. SITUAÇÃO DOS CURSOS | | | |
|--|--|--|--|
| GRADUAÇÃO | | | |
| CURSO | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO (último) | PROCESSO em trâmite no e-MEC |
| 1. Administração (1261038), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 334 de 5/5/2015. (Autorização) | |
| 2. Ciências Contábeis (73780), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 1.276 de 2/9/2010, publicada no DOU em 3/9/2010. (Reconhecimento de Curso) | Processo de Renovação de Curso Protocolado (201101005) |
| 3. Educação Física (109244), licenciatura | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 194 de 10/5/2013, publicada no DOU em 14/5/2013. (Reconhecimento de Curso) | |
| 4. Enfermagem (117162), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 299 de 27/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. (Reconhecimento de Curso) | Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso Protocolado (201503710) |
| 5. Letras (103036), licenciatura | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 322 de 12/04/2007, publicada no DOU em 16/04/2007. (Autorização) | |
| 5. Letras – Português e Inglês (103037), licenciatura | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 103.037 de 10/5/2013, publicada no DOU em 14/5/2013. (Reconhecimento de Curso) | |
| 6. Pedagogia (73782), licenciatura | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. (Renovação de Reconhecimento de Curso) | |
| 7. Zootecnia (90737), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 371 de 18/5/2015, publicada no DOU em 19/5/2015. (Reconhecimento de Curso) | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância | | | |
| <i>lato sensu?</i> sim | | | |
| Quantos presenciais? 24 | | Quantos a distância? | |

| <i>stricto sensu?</i> | | | | | |
|---|--|-------|-------|----------|----------|
| Quais programas e conceitos? - | | | | | |
| RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO | | | | | |
| ÁREA | ANO | ENADE | IDD | CPC | CC |
| 1. Administração (1261038), bacharelado | 2014 | - | - | - | 3 |
| 2. Ciências Contábeis (73780), bacharelado | 2012 | 2 | - | 3 | 3 (2015) |
| 3. Educação Física (109244), licenciatura | 2011 | 3 | - | - | 3 (2012) |
| 4. Enfermagem (117162), bacharelado | 2012 | SC | - | SC | 4 |
| 5. Letras (103036), Licenciatura | - | - | - | - | - |
| 5. Letras – Português e Inglês (103037), licenciatura | 2011 | 2 | - | - | 3 (2012) |
| 6. Pedagogia (73782), licenciatura | 2011 | 3 | - | 3 | 3 (2010) |
| 7. Zootecnia (90737), bacharelado | 2013 | 1 | - | 2 (2010) | 3 (2014) |
| 3. RESULTADO Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) | | | | | |
| ANO | CONTÍNUO | | FAIXA | | |
| 2013 | 2,23 | | 3 | | |
| 4. DESPACHO SANEADOR | | | | | |
| A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 14/2/2008. A IES respondeu em 25/2/2008 e obteve parecer satisfatório em 20/5/2008: <i>De acordo com a análise técnica, a Instituição atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo decreto 6.303/07.</i> | | | | | |
| 5. AVALIAÇÃO IN LOCO | | | | | |
| Período da visita: 7/4/2015 a 11/4/2015 | | | | | |
| Código do Relatório: 108.887 | | | | | |
| Dimensões | | | | | Conceito |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | | | | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | | | | 3 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | | | | 3 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | | | | 3 |
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | | | | 4 |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a | | | | 3 |

| | | |
|---|---|--|
| | participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 3 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3 |
| Conceito Institucional | | 3 |
| Requisitos legais | | |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Quais não foram atendidos? E por quê? |
| CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| 6. PARECER FINAL DA SERES/MEC | | |
| <p>Em 17/8/2015, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emite seu parecer final com sugestão de deferimento ao pleito:</p> <p><i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, com sede na Avenida Boa Vista, 700, Parque São Francisco, Timon – MA, mantida pelo Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda - EPP, com sede em Timon, no Estado do Maranhão, submetendo o presente processo á deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p> | | |
| 7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR | | |
| <p>A IES foi avaliada pela Comissão de avaliação “<i>in loco</i>” no período de 14 a 18/6/2009 onde obteve um conceito global 3 (três). Embora esse relatório tenha apresentado um conceito institucional 3(três), apresentou conceitos insatisfatórios nas dimensões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Missão e Plano de desenvolvimento Institucional. 2. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação 3. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional <p>Na primeira avaliação a que a instituição foi submetida (código nº 59596) não foram atendidos os requisitos legais: 11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais conforme o Decreto 5.296/2004. e 11.2. Titulação do Corpo Docente – Faculdades: no mínimo formação em pós-graduação <i>lato sensu</i> para todos os docentes. Após análise do relatório o processo foi encaminhado para a Secretaria onde foi celebrado um Protocolo de Compromisso.</p> <p>A IES cumpriu com todas as Metas estabelecidas no Protocolo de Compromisso. A instituição foi reavaliada pela Comissão de avaliação do Inep no período de 7 a 11 de abril de 2015, sob o registro nº 108.887, na qual obteve um novo conceito global 3 (três). A Comissão de Avaliação considerou todos os requisitos legais atendidos. Além disso, a Comissão de Avaliação “<i>in loco</i>” constatou que as ações previstas no PDI estão sendo adequadamente implementadas.</p> <p>Há políticas de ensino qualificadas, articuladas à pesquisa e extensão.</p> <p>As ações de responsabilidade social estão sendo desenvolvidas por meio de projetos de</p> | | |

extensão e convênios para prestação de serviços.

Há políticas de capacitação para docentes e técnicos, assim como o plano de carreira está protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego.

A organização e gestão da IES, assim como seus processos de autoavaliação, estão adequados.

A infraestrutura da IES é boa e supera o proposto no PDI.

A sustentabilidade financeira da IES foi comprovada.

Após o cumprimento do Protocolo de Compromisso e o resultado satisfatório da reavaliação do Inep, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES manifestou-se favorável ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da reavaliação do Inep e da SERES, e levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três) entendemos que o Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM, com sede na Avenida Boa Vista, nº 700, bairro Parque São Francisco, no município de Timon, no estado do Maranhão, mantido pelo Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda. – EPP, com sede na Avenida Boa Vista, nº 700, bairro Parque São Francisco, município de Timon, estado do Maranhão, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente